



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Órgão: Conselho Regional de Medicina - Cremesp

Setor Requisitante: Seção de Tecnologia da Informação

Responsável pela Demanda: Luciana Borges Araujo

E-mail: ti@cremesp.org.br

Telefone: (11) 4349-9926, ramal 9926

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Os serviços de segurança em redes de computadores têm por objetivo garantir a segurança e integridade das informações da instituição. Este tipo de solução atua como um escudo virtual, protegendo os sistemas contra ameaças cibernéticas como malwares, hackers e tentativas de acesso não autorizado. Além de fortalecer a defesa contra ataques, a solução de segurança em redes também permite controlar o tráfego de rede, implementando políticas de segurança personalizadas, filtrando conteúdos indesejados e monitorando o uso da internet.

1.2. A presença de um firewall bem configurado não só protege os ativos digitais e informações confidenciais do Cremesp, como também contribui para a continuidade dos negócios e a manutenção da confiança dos médicos e da sociedade. Em um cenário onde as ameaças cibernéticas estão em constante evolução, os investimentos em soluções de segurança da informação são fundamentais para a estratégia da instituição.

1.3. Uma solução de segurança em redes é composta por equipamentos físicos (hardware appliance), licenças de subscrição de proteção de redes (softwares), serviços especializados de instalação, implantação, configuração, treinamento e suporte técnico.

1.4. A contratação pretendida é necessária para substituir os equipamentos SonicWall TZ300 adquiridos em 2017, que se encontram obsoletos e com capacidade limitada para atender às demandas atuais de segurança e desempenho da rede. Os novos equipamentos e serviços serão aplicados nas delegacias regionais do Cremesp, garantindo a continuidade operacional e a segurança das comunicações eletrônicas e da infraestrutura de rede.

1.5. Além disso, o fim do ciclo de vida do equipamento modelo TZ300 será alcançado em 23/01/2025 (<https://www.sonicwall.com/pt-br/support/product-lifecycle-tables/sonicwall-tz-series/hardware/>), considerando a evolução tecnológica e a descontinuação do suporte técnico e de atualizações pela fabricante, a substituição se torna vital para a continuidade dos negócios.



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



sonicwall.com/pt-br/support/products/sonicwall-firmware/hardware

IMPLANTNET | CREMESP - Pessoa | Portal de Compras | Compras | Portal Nacional de | Banco nacional de | Fornecedor | Roff

SONICWALL

Produtos | Soluções | Parceiros | Suporte | Empresa | Contato vendas

Hardware

MODEL	LAST ORDER DAY	ARM BEGIN	LRM BEGIN	1 YEAR LEO	END OF SUPPORT
100	2012-11-16	2012-11-16	2014-11-17	2016-11-15	2017-11-15
100W	2012-11-16	2012-11-17	2014-11-17	2016-11-15	2017-11-15
105	2015-07-28	2015-09-27	2017-07-29	2019-07-28	2020-07-29
105W	2015-09-10	2015-09-11	2017-09-11	2019-09-10	2020-09-11
105W (Japan Model)	2016-04-11	2016-04-11	2018-04-11	2020-04-11	2021-04-11
200	2013-01-14	2013-01-15	2015-01-15	2017-01-13	2018-01-13
200W	2013-01-14	2013-01-15	2015-01-15	2017-01-13	2018-01-13
205	2015-06-30	2015-07-01	2017-07-01	2019-06-30	2020-07-01
205W	2015-08-05	2015-08-06	2017-08-06	2019-08-05	2020-08-06
205W (Japan Model)	2016-06-31	2016-06-01	2018-06-01	2020-06-31	2021-06-01
210	2012-05-31	2012-06-01	2014-06-01	2016-05-30	2017-05-30
210W	2012-05-31	2012-06-01	2014-06-01	2016-05-30	2017-05-30
215	2015-07-31	2015-08-01	2017-08-01	2019-08-31	2020-08-01
215W	2016-08-01	2016-08-02	2018-08-02	2020-08-01	2021-08-02
215W (Japan Model)	2016-08-31	2016-08-01	2018-08-01	2020-08-31	2021-08-01
300	2020-01-22	2020-01-23	2022-01-23	2024-01-22	2025-01-23

44°C Fim: notado

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade.

2.1.1. De negócio.

2.1.1.1. Garantir a segurança da rede e a continuidade operacional de todas as unidades do Cremesp.

2.1.1.2. Proporcionar maior eficiência no gerenciamento centralizado dos dispositivos de segurança.

2.1.1.3. Assegurar compatibilidade com o sistema existente na sede (SonicWall NSa3700).

2.1.2. De capacitação.

2.1.2.1. Não há necessidade de treinamento/capacitação da equipe do Cremesp tendo em vista que o serviço de migração será efetuado pela CONTRATADA e a equipe já possui conhecimentos em manuseio de equipamentos SonicWall.

2.1.3. De manutenção.

2.1.3.1. Necessidade de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva para garantir a funcionalidade contínua dos equipamentos ao longo do contrato.

2.1.3.2. Serviço de suporte.

2.1.4. Temporais.

2.1.4.1. Entrega completa dos equipamentos e início da implantação em até 45 dias corridos após a assinatura do contrato.

2.1.4.2. Finalização do processo de setup e migração em até 75 dias corridos após o início do projeto.

2.1.5. De segurança e privacidade.

[Assinatura]

[Assinatura]



- 2.1.5.1. Garantia de proteção contra ataques cibernéticos e manutenção da confidencialidade dos dados.
- 2.1.6. Sociais, ambientais e culturais.
 - 2.1.6.1. Requisitos de baixo consumo de energia.
 - 2.1.6.2. Descarte ambientalmente correto dos equipamentos substituídos.
- 2.2. Requisitos tecnológicos.
 - 2.2.1. De arquitetura tecnológica.
 - 2.2.1.1. Equipamentos compatíveis com padrões de interoperabilidade exigidos pelo SonicWall NSa3700.
 - 2.2.1.2. Integração completa com a ferramenta Network Security Manager (NSM).
 - 2.2.2. De projeto e implementação.
 - 2.2.2.1. Definição de cronogramas com marcos claros e relatórios periódicos de avanço.
 - 2.2.3. De implantação.
 - 2.2.3.1. Processos de configuração e ativação efetuados pela CONTRATADA.
 - 2.2.3.2. Migração com mínima interrupção das operações das delegacias.
 - 2.2.4. De garantia e manutenção.
 - 2.2.4.1. Garantia de 36 (trinta e seis) meses para os equipamentos e serviços.
 - 2.2.4.2. Suporte técnico especializado disponível 24/7.
 - 2.2.5. De capacitação.
 - 2.2.5.1. A CONTRATADA deverá realizar a transição efetuando um plano de migração dos appliances.
 - 2.2.6. De experiência profissional da equipe:
 - 2.2.6.1. Equipe técnica da CONTRATADA com experiência comprovada em instalação e suporte de dispositivos SonicWall.
 - 2.2.6.2. Comprovação de que a CONTRATADA possui em seu quadro de funcionários, pelo menos (3) três Profissionais Técnicos Certificados na solução de Next Generation Firewall "SonicWall Network Security Administrator", emitido por centro autorizado do fabricante, na execução dos serviços de instalação, manutenção e treinamento. A comprovação deverá ser por meio de apresentação das certificações dos profissionais e do vínculo empregatício CLT ou contrato de prestação de serviço.
 - 2.2.6.3. A Sonicwall trabalha com o modelo de comercialização sem vendas diretas, ou seja, 100% via parceiros. Nesse sentido adota o programa de reconhecimento de parceiros, o SecureFirst Partner Program, que tem como meta aumentar a capacitação do parceiro.
 - 2.2.6.4. Como benefício, os parceiros possuem acesso à SonicWall University, uma sofisticada plataforma on-line de capacitação e certificação de parceiros que os mantém na vanguarda das atuais ameaças e soluções de cibersegurança.
 - 2.2.6.5. Nesse sentido, as comprovações solicitadas deverão ser incluídas como requisito técnico para fins dessa contratação.



2.2.7. De segurança da informação:

2.2.7.1. Controle de acesso por níveis, garantindo que apenas usuários autorizados gerenciem os dispositivos.

2.2.7.2. Implementação de criptografia para proteção de dados sensíveis.

2.2.8. Local da execução ou fornecimento.

	LOCAL	ENDEREÇO
1	SEDE LUIS COELHO	Rua Luis Coelho, 26 - Consolação, São Paulo - CEP 01309-000
2	DELEG. VILA MARIANA	Rua Domingos de Moraes, 2187 - cj. 223 - Edifício Xangai Vila Mariana - CEP 04035-000
3	ARAÇATUBA	Rua Conselheiro Oscar Rodrigues Alves, 55, conjunto 210, Centro, CEP: 16010-330
4	ARARAQUARA	Av. Rodrigo Fernando Grillo, 207, salas 607 e 608, Jd. dos Manacás, CEP: 14801-534
5	ASSIS	Av. Armando Sales de Oliveira, 40, 4º andar, sala 42, CEP: 19802-080
6	BARRETOS	Av. Vinte e Cinco, 1426, Centro, CEP: 14780-330
7	BAURU	Rua Luso Brasileira, 4-44, Jardim Estoril IV, Piso Térreo do Edifício Metropolitan Square, CEP: 17016-230
8	BOTUCATU	Praça Isabel Arruda, 157, 1º andar, salas 11 e 12, Centro, Edifício Centro Médico e Odontológico de Botucatu, CEP: 18602-111.
9	BRAGANÇA PAULISTA	Rua Coronel João Leme, 460, sala 204, Centro, CEP: 12900-161
10	CAMPINAS	Rua Francisco Otaviano, 60, 8º andar, Castelo, CEP: 13070-056
11	FRANCA	Rua Voluntários da Franca, 1681, 11º andar, salas 111 e 112, Centro, CEP: 14400-490
12	GUARULHOS	Rua José Maurício, 241 - 8º andar Conjunto 84, CEP: 07011-060
13	JAÚ	Rua Jordano Zago, 75, Centro, CEP: 17201-170
14	JUNDIAÍ	Rua Barão de Teffé, 160 - Cj. 507 - Jardim Ana Maria - Jundiaí/SP - CEP 13208-760
15	LIMEIRA	Praça Dr. Luciano Esteves, 216, sala 52, Centro, CEP: 13480-048
16	MARÍLIA	Av. Rio Branco, 1132, 15º andar, conjunto 153, CEP: 17502-000
17	MOGI DAS CRUZES	Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 1145 - Cj. 1404/1405 - Jardim Armênia - CEP 08780-000.
18	OSASCO	Rua Dona Primitiva Vianco, 244 - 12º andar Conjuntos 1201 e 1210 - Centro - CEP 06016-901
19	PIRACICABA	Av. Centenário, 446, São Dimas, CEP: 13416-000
20	PRESIDENTE PRUDENTE	Rua Dr. José Foz, 323, salas 301 e 302, CEP: 19010-041
21	REGISTRO	Rua Pres. Getúlio Vargas, 420, salas 1A, Centro, CEP: 11900-000
22	RIBEIRÃO PRETO	Rua Chile, 1711, 6º andar, salas 600, 601 e 603, Santa Cruz do José Jacques, Edifício Millennium Work Tower, CEP: 14020-610.
23	SANTO ANDRÉ	Av. Dom Pedro II, 288 - 5º andar - conj.52
24	SANTOS	Rua Barão de Paranapiacaba, 233, 9º andar, salas: 901, 902, 903 e 912 - CEP: 11050-251.
25	SÃO BERNARDO DO CAMPO	Rua Mediterrâneo, 290 - 6º andar Sala 61 - Jardim do Mar, CEP: 09750-420
26	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Rua Orlando Fracari, 423, sala 14, Recanto do Bosque, CEP: 13874-423
27	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Av. Arthur Nonato, 5035, Jardim Bosque da Saúde, CEP: 15091-050
28	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Av. Dr. Nelson D'Ávila, 389, salas 91, 92 e 93B, CEP: 12245-030
29	SOROCABA	Rua José Maria Barbosa, 31, 17º andar, sala 173, Jardim Portal da Colina, CEP: 18047-380.
30	TAUBATÉ	Rua Visconde do Rio Branco, 100, 3º andar, conjunto 31, CEP: 12020-040
31	ZONA LESTE	Rua Padre Adelino, 2074, Conjunto 11 CEP 03303-000 - Tatuapé
32	ZONA NORTE	Rua Salete, 200 - conjuntos 131 e 132 - 13º andar - CEP: 02016-001 - Santana
33	ZONA OESTE	Praça Tomás Morus, 81 - 7º andar, CEP: 05003-090 - Água Branca
34	ZONA SUL	Av. Adolfo Pinheiro, nº 1001 Salas 51, 52, 53 e 54 - Santo Amaro CEP: 04733-100

Assinatura

Assinatura



2.2.8.1. Conforme necessidade do Cremesp poderá ocorrer alteração de endereço das localidades. Nestes casos, a CONTRATADA deverá reconfigurar os parâmetros de funcionamento da rede interna e parâmetros de comunicação com as operadoras de Telecomunicações. As mudanças são raras e pontuais e derivam de necessidade de reforma ou readequação das unidades. Contudo, nos casos de mudança a CONTRATADA deverá efetuar todos os ajustes necessários (configurações lógicas) para o pleno funcionamento dos serviços contratados.

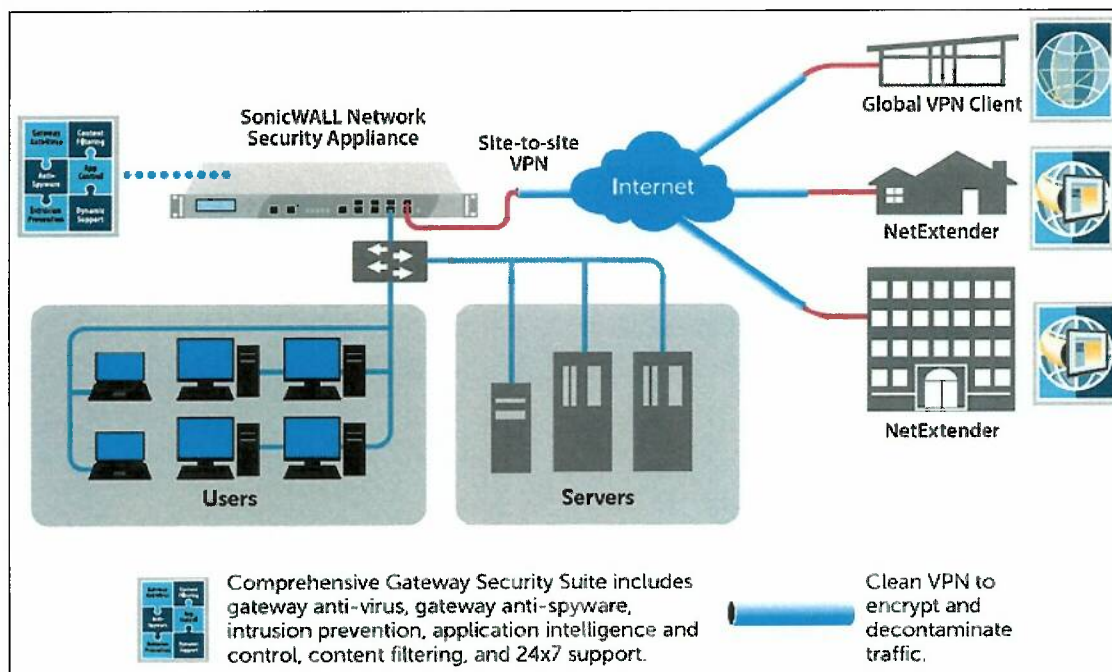
2.2.9. Escolha da marca e soluções de mercado:

2.2.9.1. A manutenção da marca SonicWall é imprescindível para garantir compatibilidade com os equipamentos já utilizados na sede (NSa3700) e padronização do gerenciamento e suporte técnico.

2.2.9.2. Em 2015, o Cremesp adquiriu solução de segurança de redes, por meio de regular processo licitatório, Pregão nº. 0061/2015. Na ocasião, a solução vencedora foi do fabricante SonicWall. A solução foi entregue e configurada em equipamento firewall modelo NSA3600 (sede).

2.2.9.3. Posteriormente, em 2017, foi realizado novo processo para expansão da proteção de redes para as Delegacias Regionais, por meio do Pregão nº. 0051/2017. Na ocasião o equipamento firewall Sonicwall modelo TZ300 foi instalado e configurado em todas as delegacias regionais.

2.2.9.4. A solução implantada no Cremesp foi responsável por possibilitar o acesso e comunicação segura, por meio de VPN (Virtual Private Network) das 33 (trinta e três) Delegacias Regionais aos Sistemas informatizados.



Assinatura manuscrita





2.2.9.5. Em 2023, ocorreu a expiração do suporte do equipamento firewall modelo NSA3600, necessitando realizar uma nova contratação. Foi realizado o Pregão Eletrônico nº. Nº 0042/2023 em que foi adquirido o equipamento NSA3700.

2.2.9.6. Tendo em vista a prerrogativa de padronização, prevista no art. 40, V, a da Lei 14.133/21, foram descritos neste termo a marca e modelo dos equipamentos e softwares necessários. Tal definição é imprescindível para manter a compatibilidade e correto funcionamento da solução existente.

2.2.9.7. Apesar do projeto ter definido marca e modelo dos equipamentos, salienta-se que essa decisão não vai frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, devido ao grande número de empresas integradoras credenciadas pelo fabricante, capaz de fornecer os equipamentos e prestarem os serviços desejados. A SonicWall possui diversos parceiros ao redor do mundo e no Brasil, a lista completa pode ser verificada em https://www.sonicwall.com/pt-br/partner-locator/results#partner_name=&partner_type=all®ion=all&country=Brazil.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

3.1. Foi realizada uma pesquisa de mercado a fim de verificar soluções disponíveis no mercado sendo observadas as seguintes possibilidades:

3.1.1. Cenário 1: Modernização da Solução de Segurança de Rede atual do Cremesp.

3.1.1.1. Em 2015, o Cremesp adquiriu solução de segurança de redes do fabricante Sonicwall modelo NSA3600 e expansão da proteção de redes para todas as Delegacias Regionais em 2017, sendo instalado o modelo TZ300 da Sonicwall.

3.1.1.2. Porém, devido ao contexto dinâmico de evolução constante da tecnologia, em um curto intervalo de tempo, os equipamentos destinados à segurança da informação podem se tornar obsoletos a tal ponto de não suportarem o aumento do tráfego de Internet e dados, o crescente número de novos usuários e as novas ameaças e tentativas de invasões das redes corporativas

3.1.1.3. Nesse contexto, em 2023 ocorreu a modernização da infraestrutura da sede para o equipamento Sonicwall modelo NSA3700 e em 2025 foi identificada a modernização da infraestrutura das delegacias.

3.1.1.4. As soluções implantadas estão ativas atualmente e vêm se mostrando robustas e eficientes na proteção do perímetro de redes da instituição.

3.1.1.5. O presente cenário tem por objeto a aquisição de Solução de firewall do fabricante Sonicwall – Modelo TZ270 Série TZ (Gen 7) firewall de próxima geração (NGFW) com a finalidade de substituir os equipamentos atuais (TZ300) que terão seu ciclo de suporte encerrado em 2025.

3.1.1.6. Manter um sistema de proteção em funcionamento traz diversos benefícios para o Cremesp como destacados abaixo:

a. Proteção contra ameaças cibernéticas: A cibersegurança é uma preocupação constante, com ataques cibernéticos se tornando mais sofisticados e frequentes. Um firewall atua



como uma barreira entre a rede interna e a internet, filtrando o tráfego malicioso e bloqueando tentativas de invasão, malware, ransomware e outros tipos de ameaças.

b. Defesa de dados confidenciais: O Cremesp lida com dados sensíveis, como informações dos cadastros dos médicos, e informações sigilosas de Processos Éticos, Fiscalizações e Sindicâncias. Um firewall ajuda a proteger esses dados confidenciais, impedindo que acessos não autorizados ocorram prevenindo vazamentos indesejados.

c. Cumprimento de regulamentações: Atender as normas de segurança cibernética e proteção de dados, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Um firewall é um componente crucial para cumprir essas regulamentações, evitando multas e sanções legais.

d. Minimização de riscos: Investir em um firewall é uma estratégia de gerenciamento de riscos. Ao criar uma barreira eficaz entre a rede interna e a internet, as organizações reduzem a probabilidade de ataques bem-sucedidos e protegem sua reputação, evitando violações de segurança.

e. Detecção de atividades suspeitas: Firewalls modernos são capazes de monitorar o tráfego em tempo real e identificar comportamentos anômalos. Isso permite uma detecção precoce de atividades suspeitas ou invasões em andamento, permitindo uma resposta imediata para conter e mitigar danos.

f. Controle de acesso: Um firewall oferece a capacidade de controlar o acesso à rede com base em políticas predefinidas. Isso permite que o Cremesp estabeleça restrições de acesso, protegendo áreas sensíveis e garantindo que apenas usuários autorizados possam se conectar à rede interna.

g. Disponibilidade de serviços: Firewalls podem otimizar o desempenho da rede, priorizando o tráfego legítimo e evitando congestionamentos, como por exemplo, priorização das videoconferências do WEBEX (audiências e julgamentos). Isso contribui para a disponibilidade contínua de serviços e aplicativos, minimizando interrupções e indisponibilidades.

h. Prevenção de vazamento de dados: Além de impedir a entrada de ameaças, um firewall pode monitorar e controlar a saída de dados da rede. Isso ajuda a prevenir vazamentos acidentais ou intencionais de informações confidenciais.

3.1.1.7. Tendo em vista o ambiente tecnológico da Sonicwall já adotado atualmente, a modernização dos equipamentos tratados neste cenário visa manter e renovar a solução existente no Cremesp, preservando os investimentos realizados nas aquisições de 2017 e 2023.

3.1.1.8. Investir em modernização pode proporcionar ganhos em longo prazo que reduzem custos de curto prazo por meio de: redução de riscos de segurança, implementação mais rápida, aumento de desempenho e confiabilidade e melhor aproveitamento de recursos.

3.1.1.9. Referida modernização ocorrerá nas delegacias regionais. O equipamento da sede está em bom funcionamento não havendo a necessidade de substituição. Os equipamentos devem ser compatíveis entre si para que funcionem corretamente.

3.1.1.10. Determina a Lei de Licitações que as compras, sempre que possível, devem atender ao princípio da padronização. É cabível sempre que houver necessidade e conveniência de se estabelecer critérios uniformes para as contratações realizadas pela Administração. A



jurisprudência tem orientado que a padronização apenas pode ser afastada quando demonstrada a sua inviabilidade. Uma vez adotada, imprescindível observar as diretrizes traçadas, mesmo porque tem por finalidade reduzir custos de implantação e manutenção, atendendo à economicidade administrativa.

3.1.1.11. De acordo com o artigo 41 da Lei 14.133/2021, em caráter excepcional a administração poderá indicar ou excluir marca ou modelo, tanto de produto ou serviços, conforme abaixo:

“Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;”

3.1.1.12. A contratação por meio deste cenário baseia-se especialmente nas recomendações dos itens a e b acima, que prevê a possibilidade de indicação de marca na aquisição de produtos ou serviços, em decorrência de padronização ou necessidade de manter a compatibilidade desde que justificada.

3.1.1.13. Ainda em relação ao tema, a demonstração de que somente determinada marca ou produto atendem a necessidade pública, já era prevista na súmula 270 do TCU, conforme segue:

“SÚMULA TCU 270: Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação.”

3.1.1.14. O princípio da padronização é um dos pilares que orientam a administração pública na gestão de suas compras e contratações. Esse princípio visa garantir que os bens e serviços adquiridos atendam a padrões técnicos e operacionais uniformes, promovendo a eficiência e a integração dos sistemas e processos.

3.1.1.15. O princípio da padronização refere-se à prática de estabelecer normas e especificações uniformes para bens e serviços, visando garantir que todos os itens adquiridos ou contratados atendam a critérios técnicos e qualitativos semelhantes. Essa padronização facilita a gestão e o controle, além de promover a competitividade e a transparência.

3.1.1.16. A padronização visa:



a. Eficiência operacional: Padronizar os bens e serviços permite que a administração pública utilize os recursos de maneira mais eficiente. Equipamentos e sistemas padronizados são mais fáceis de gerenciar, operar e manter, reduzindo custos e otimizando processos.

b. Interoperabilidade: A padronização garante que diferentes componentes e tecnologias funcionem de forma harmoniosa. Isso é especialmente importante em áreas como tecnologia da informação e infraestrutura.

c. Facilidade na manutenção e suporte: Produtos e serviços padronizados simplificam a manutenção e o suporte técnico. A uniformidade facilita a formação de equipes técnicas e a negociação de contratos de manutenção, além de garantir que os fornecedores possam oferecer suporte especializado.

d. Redução de custos: A padronização pode levar à redução de custos, pois permite a negociação de contratos em grande escala e a compra de itens em maior volume, aproveitando economias de escala além do aproveitamento de estruturas já instaladas.

e. Uniformidade no treinamento e operação: A adoção de equipamentos e soluções da mesma marca permite a uniformização dos processos de treinamento e operação. Isso reduz a curva de aprendizado e os custos associados à formação de equipe, além de facilitar a gestão e a manutenção dos sistemas.

f. Segurança e confiabilidade: A adoção de padrões conhecidos e testados aumenta a segurança e a confiabilidade dos produtos e serviços. A escolha de marcas ou especificações consagradas reduz o risco de falhas e problemas técnicos.

3.1.1.17. Ao longo dos anos e utilização, o Cremesp acumulou expertise considerável na operação e manutenção dos equipamentos e softwares do referido fabricante.

3.1.1.18. A eventual substituição da solução para qualquer outra plataforma poderá acarretar alto risco dentre os quais, podem-se citar:

a. Eventuais indisponibilidades não programadas dos sistemas devido a problemas de compatibilidade, desconhecimento inicial da configuração e operação do equipamento de outro fabricante.

b. Ocorrência de erros não descobertos na fase de homologação do seu funcionamento.

c. Inconsistência em dados migrados em virtude de falhas nas rotinas de migração.

d. Perda inicial na produtividade do setor responsável, em virtude da necessidade dos profissionais desse setor adquirirem conhecimento e prática na gestão do novo sistema.

e. Problemas de interoperabilidade: não há garantia de que os equipamentos do novo fabricante podem operar em conjunto com os da SonicWall já em uso na instituição.

f. Desperdício do legado no caso dos novos equipamentos não funcionarem com o parque já existente, podendo ocorrer o descarte dos equipamentos que estão em uso atualmente.

g. Risco em processos de aquisição futuros, um terceiro fabricante pode vencer o processo licitatório, gerando nova necessidade de investimento em mudanças na rede e treinamentos tornando complexa a operação e manutenção do ambiente de TI.

3.1.1.19. A compatibilidade tecnológica de equipamentos da mesma marca apresenta diversos benefícios, tanto de caráter técnico quanto de caráter econômico, dentre as quais destacamos as seguintes:



a. Investimento: com a padronização do fabricante escolhido, o Cremesp garante o investimento anteriormente efetuado, pois os equipamentos já adquiridos são desse fabricante, o que compatibiliza com o princípio da economicidade e da padronização.

b. Gerenciamento: o software de gerenciamento do mesmo fabricante compatível com os equipamentos, facilita a administração e solução de eventuais incidentes/problemas.

c. Configuração e conhecimento: a padronização dos equipamentos auxilia e facilita a administração do parque tecnológico. Com isso, torna-se mais fácil o treinamento, a gestão do conhecimento, e auxilia na redução do tempo de configuração e reparo em respeito ao princípio da eficiência.

d. Desempenho: soluções de mesmo fabricante permitem a utilização de recursos proprietários, ou seja, recursos que garantem maior desempenho dos equipamentos, além da garantia de interoperabilidade dos hardwares e softwares.

e. Equipe de administração: com a padronização, não há a necessidade de ampliar a equipe de administração, devido à redução da complexidade da administração.

3.1.2. Cenário 2: Substituição da solução de segurança de rede atual por soluções similares.

3.1.2.1. A solução de firewall é indispensável dentro da infraestrutura de segurança da informação sendo nos dias atuais mandatória em qualquer instituição.

3.1.2.2. A substituição da Solução de segurança de rede atual do Cremesp por soluções similares reverteria em investimentos significativos, em detrimento do aspecto da eficiência e da obtenção do resultado almejado. A substituição do equipamento das delegacias regionais por um similar de outra marca, ensejaria a substituição do equipamento da sede a fim de manter a plena compatibilidade e o correto funcionamento da solução escolhida.

3.1.2.3. Aparelhos não compatíveis poderão causar problemas na interface de comunicação causando danos graves, falhas funcionais e vulnerabilidades, propiciando acessos não autorizados ao ambiente tecnológico do Cremesp.

3.1.2.4. Mesmo com uma equipe interna especializada em segurança, uma transição entre tecnologias precisaria de suporte durante todo o processo além de tempo de aprendizado em relação à nova tecnologia.

3.1.3. Cenário 3: Contratação de empresa especializada em aluguel de equipamentos.

3.1.3.1. Em que pese a locação de equipamentos ser uma prática comum, em nossa pesquisa, identificamos que os preços destes serviços são mais elevados.

3.3.1.2. A forma de contratação através de locação de equipamentos faz com que a instituição tenha um gasto fixo mensal, e as mensalidades pagas não resultarão na posse dos equipamentos, ou seja, não serão incorporados ao patrimônio do Cremesp, acarretando em desvantagem para a instituição. Ao ser incorporado ao patrimônio, o Cremesp usufrui dos equipamentos até o seu período de depreciação, visto que após esta fase se torna impraticável sua utilização, pois atingiu o fim de sua vida útil.

3.3.1.3. Outro fator que identificamos é a possibilidade de surgimento de relação de dependência tecnológica em relação à prestadora podendo ocasionar em risco de interrupção da realização das tarefas fundamentais com o término ou renovação de cada contratação.



3.3.1.4. Para a análise de viabilidade deste cenário, realizamos a análise de contratações públicas relacionadas à locação de equipamentos de firewall e elaboramos um comparativo de preços entre as opções de aquisição e locação.

Órgão	Pregão	Objeto	Valor Mensal	Valor Anual	Valor 36 meses	Valor Total 37 unidades
Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – RS (UASG 929842))	PE Nº 03/2024	Objeto: Prestação de serviço de locação de firewall - controle/proteção de redes, com mecanismos contra invasões, acessos indevidos e afins, para a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – RS.	-	23.988,00	71.964,00	2.662.668,00
Departamento Autonomo de Água e Esgoto (1000220 - Administração Geral)	PE Nº 116/2024	Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamento firewall, para integração a rede de dados do daae à eta paiol, com segurança e em conformidade com a LGPD.	920,00	11.040,00	33.120,00	1.225.440,00
Aquisição Preço Estimado Médio						628.099,45

3.4. Conclusão

3.4.1. O cenário 01 é o mais favorável para a instituição, pois a escolha deste cenário é compatível com a solução de segurança de redes em funcionamento e está atendendo com eficiência a demanda da instituição, não apresentando nenhuma justificativa para sua substituição.

3.4.3. O cenário 2 seria um caminho a ser analisado caso o cenário atual não estivesse atendendo a qualidade e desempenho requeridos, o que não é o caso.

3.4.4. O cenário 3 representa um custo mais elevado para a instituição, neste sentido não consideraremos esta opção.

Do Registro de Preços

3.5. Diante das recentes mudanças institucionais e do encerramento das atividades de algumas Delegacias Regionais no mês de fevereiro de 2025, opta-se pela contratação pela modalidade de Ata de Registro de Preços (ARP). Essa escolha se justifica pelos seguintes fatores:

3.5.1. A ARP permite a aquisição dos equipamentos de forma escalonada, conforme a necessidade do Cremesp, evitando compras desnecessárias.

3.5.2. Considerando a reestruturação em andamento, a ARP possibilita a adaptação da distribuição dos equipamentos conforme a nova configuração das unidades do Cremesp, garantindo que os dispositivos sejam direcionados aos locais adequados.

3.5.3. Com a ARP, o Cremesp pode realizar contratações de forma mais célere, sem a necessidade de um novo processo licitatório para cada aquisição individual, garantindo maior eficiência na implementação de soluções de segurança de rede.



3.6. Dessa forma, a adoção da Ata de Registro de Preços para a aquisição do firewall se apresenta como a solução mais vantajosa para atender às necessidades da Instituição diante do novo cenário organizacional.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

4.1. Modernização da Solução de Segurança de Redes visando garantir a segurança e integridade das informações da instituição. A solução deve incluir:

- 4.1.1. Aquisição de equipamentos SonicWall TZ270.
- 4.1.2. Serviços de proteção e gestão.
- 4.1.3. Serviços de migração e implantação conforme especificado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Item	Descrição	Quant
1	SONICWALL TZ270	37
2	ESSENTIAL PROTECTION SERVICE SUITE FOR TZ270 3YR	37
3	SONICWALL NETWORK SECURITY MANAGER ADVANCED WITH MANAGEMENT, REPORTING, ANALYTICS FOR TZ270 3YR	37
4	SONICWALL NETWORK SECURITY MANAGER ADVANCED WITH MANAGEMENT, REPORTING, ANALYTICS FOR NSa3700 3YR	1
5	SETUP: Planejamento detalhado do cronograma Definição da ordem de prioridade Definição do processo de equalização de firmware entre G6 e G7 para o Migration Tool Preparação e organização dos equipamentos Preparação da documentação de "DE:PARA" Registro dos appliances no tenant do CREMESP no MSW Execução de piloto de migração para homologação do processo Análise e validação dos resultados Definição e execução do plano de migração para os 35 appliances Validação dos resultados Análise e ajustes se necessário Apoio técnico remoto durante o processo de substituição e go-live	37

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO



Item	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	SONICWALL TZ270	37	R\$ 3.532,60	R\$ 130.706,20
2	ESSENTIAL PROTECTION SERVICE SUITE FOR TZ270 3YR	37	R\$ 9.450,85	R\$ 349.681,45
3	SONICWALL NETWORK SECURITY MANAGER ADVANCED WITH MANAGEMENT, REPORTING, ANALYTICS FOR TZ270 3YR	37	R\$ 2.892,07	R\$ 107.006,59
4	SONICWALL NETWORK SECURITY MANAGER ADVANCED WITH MANAGEMENT, REPORTING, ANALYTICS FOR NSa3700 3YR	1	R\$ 8.638,42	R\$ 8.638,42
5	SETUP: Planejamento detalhado do cronograma Definição da ordem de prioridade Definição do processo de equalização de firmware entre G6 e G7 para o Migration Tool Preparação e organização dos equipamentos Preparação da documentação de "DE:PARA" Registro dos appliances no tenant do CREMESP no MSW Execução de piloto de migração para homologação do processo Análise e validação dos resultados Definição e execução do plano de migração para os 35 appliances Validação dos resultados Análise e ajustes se necessário Apoio técnico remoto durante o processo de substituição e go-live	37	R\$ 866,67	R\$ 32.066,79
Valor Médio Total Estimado				R\$ 628.099,45

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A contratação unificada deste objeto está amparada na complexidade técnica, onde há necessidade de ações encadeadas e coordenadas entre a ativação, substituição e posterior suporte continuado. Este conjunto deve ser prestado por fornecedor único, sob pena de acarretar riscos ao correto funcionamento da solução.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

9.1. A referida contratação está alinhada ao objetivo estratégico do Cremesp de aumentar a capacidade, confiabilidade e a eficiência cartorial alinhadas ao crescimento de pessoas físicas e jurídicas e modernizar e integrar os sistemas informatizados.



9.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo para o exercício de 2025, na seguinte classificação:

9.2.1. Item 01: Projeto nº. 1.5.041 – Modernização da Infraestrutura e de Sistemas Informatizados, Desenvolvimento e Disponibilização de Serviços On-Line referente à Conta Contábil nº 6.2.2.1.2.44.90.52.004 – Equipamentos de Informática.

9.2.2. Item 02,03 e 04: Atividades de custeio referente à Conta Contábil nº 6.2.2.1.1.33.90.40.009 – Serviços de Processamento de Dados.

9.2.3. Item 05: Atividades de custeio referente à Conta Contábil nº 6.2.2.1.1.33.90.40.002 – Manutenção de Sistemas de Informática – Software.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

10.1. Os benefícios diretos que a instituição almeja com a contratação são:

10.1.1. Proteção contra ataques e ameaças que podem afetar redes e sistemas, bem como roubar dados.

10.1.2. Monitoramento do tráfego de rede permite que se identifiquem possíveis ameaças, além de permitir que sejam identificados quais usuários e aplicativos estão consumindo mais recursos numa rede.

10.1.3. Controle de acesso à rede permitindo ou bloqueando o acesso à rede de determinados usuários ou aplicativos.

10.1.4. Proteção de informações confidenciais e dados sensíveis, evitando que dados importantes sejam roubados.

10.1.5. Preservação dos investimentos realizados, por meio de continuidade da solução implantada.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS OU AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

11.1. Adaptações nos ambientes de rede e definição de cronograma de implantação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

12.1 As contratações de TI (Tecnologia da Informação) devem observar em todas as fases do procedimento licitatório, as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental,



prevendo, inclusive, as recomendações quanto a responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material, conforme o caso.

12.2. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, polibromato bifênil, éter difenil polibromato em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances).

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares, DECLARAMOS que É VIÁVEL a contratação proposta.

14. INDICAÇÃO DO GESTOR, DO FISCAL E DOS SUPLENTES

14.1. Fica designado como **GESTOR** do respectivo contrato a Sra. Luciana Borges Araujo, chefe da Seção de Tecnologia da Informação; e como **FISCAL**, o Sr. Alexandre de Santana Binda, Líder de Infraestrutura e Analista de Sistemas da TI.

São Paulo, 16 de janeiro de 2025.

Luciana Borges Araujo
Chefe da Seção Tecnologia da Informação
Gestor do Contrato

Alexandre de Santa Binda
Cargo/Função – Líder de Infraestrutura
Fiscal de Contrato